# 650

# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

## LEI Nº 778/2011

DATA: 15/03/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão**: 07– Secretária de Saúde

**Unidade**: 07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.00062.085 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 2741539 CNES

FONTE 3.1.00.000345

001821 33.90.30.00.00 material de consumo R\$ 150.000,00

001822 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros R\$ 5.000,00

- **Art. 2º.** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do Ministério da Saúde.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

### **EUGENIO MILTON BITTENCOURT**

Prefeito Municipal